

DECRETO N.º 38.202, DE 13/07/2020.

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) POSSIBILITANDO A REMOÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Considerando o Decreto n.º 37.740 de 16/03/2020, que decretou a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Aracruz, em razão de pandemia do COVID-19;

Considerando o Decreto n.º 37.829 de 31/03/2020, que reconheceu o “Estado de Calamidade Pública” no âmbito do Município de Aracruz, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19;

Considerando o Decreto n.º 37.875, de 24/04/2020 que dispõe sobre medidas de austeridade fiscal para o Município de Aracruz, a serem adotadas pelas Unidades Gestoras do Poder Executivo Municipal e suas autarquias;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a realização de remoções de servidores públicos, independentemente do vínculo, a serem observadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Autárquica do Município de Aracruz, em decorrência da Pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Remoção é o ato pelo qual o servidor passa a ter exercício em outro órgão da Administração municipal.

Parágrafo único. A remoção ocorrerá para ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades do serviço em virtude dos afastamentos laborais decorrentes do COVID-19 a fim de se evitar novas contratações.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência enquanto perdurar a situação descrita no Decreto n.º 37.740, de 16/03/2020, retroagindo seus efeitos a 16/03/2020.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 13 de julho de 2020.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal